



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 030/91

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU-MG. -x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Resolução 061/84 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o servidor VAINER RIBEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, por 02 (dois) dias sem remuneração, por medida disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 1.991.

Romildo Darreiras Lages
Presidente

José Maria Andrade Porto
Secretário

